

CUAMM/RESPONSE TO GBV AND MHPSS/01/2022

ANEXO II – Termos de Referências

1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. País parceiro

< Mozambique >

1.2. Entidade adjudicante

< CUAMM – Médicos com Africa >

1.3. Contexto da intervenção

Na província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique, 1,5 milhão de pessoas precisarão de assistência e proteção humanitária em 2022, como resultado do impacto contínuo do conflito armado, violência e insegurança na província de Cabo Delgado. Ao longo de 2021, a crise em Cabo Delgado aprofundou as necessidades tanto das pessoas deslocadas – muitas das quais foram forçadas a fugir várias vezes – quanto das comunidades anfitriãs, que continuaram a mostrar incrível solidariedade diante de recursos e serviços cada vez mais escassos. Enquanto alguns retornos de pessoas para áreas recapturadas pelo governo e forças aliadas estão previstos em 2022, a situação permanece volátil.

O conflito em Cabo Delgado teve um impacto devastador, especialmente para mulheres e raparigas. A crise agravou várias formas de violência baseada no género (VBG), incluindo violência de parceiros íntimos (IPV), violência física e sexual, sequestro, tráfico sexual, exploração sexual e abuso (EAS), uniões prematuras e forçadas e violência econômica. As estruturas de apoio existentes e as medidas de prevenção foram amplamente comprometidas pelo conflito e deslocamentos, deixando limitada a resposta às necessidades urgentes dos sobreviventes de VBG.

A maioria dos casos de EAS relatados à Rede de Proteção contra Exploração e Abuso Sexual (PSEA) estão relacionados a líderes comunitários locais que pedem favores sexuais em troca de acesso a assistência humanitária. Embora isto seja claramente uma violação da lei moçambicana, a maioria dos sobreviventes não tem acesso a serviços jurídicos para apresentar queixas legais e reivindicar o seu direito à assistência humanitária. Ao mesmo tempo, uma vez que os perpetradores não são funcionários humanitários, as organizações humanitárias não têm a responsabilidade de prestar assistência aos sobreviventes, criando uma lacuna considerável nos serviços.

O acesso à assistência jurídica centrada nos sobreviventes, em particular para sobreviventes de VBG entre deslocados internamente, foi identificado como uma lacuna fundamental pelas avaliações do ACNUR e do CUAMM: o conhecimento das diferentes opções formais de justiça legal é limitado nas comunidades, as instituições governamentais são sobrecarregadas pela escala de necessidades, e há capacidade limitada de fornecer acompanhamento legal centrado nos sobreviventes no terreno por profissionais legais qualificados e com experiência.

2. OBJETIVOS & RESULTADOS ESPERADOS

2.1. Objetivo geral

O objetivo geral para o qual esta intervenção pretende contribuir é de melhorar o apoio legal para sobreviventes de violência baseada no gênero (VBG) e exploração e abuso sexual (EAS) entre as populações nativas e deslocadas nos distritos da Cidade de Pemba, Metuge, Chiure e Montepuez em Cabo Delgado.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- *Formações e sensibilizações sobre suporte legal para sobreviventes de VBG e EAS:* capacitar os diferentes atores envolvidos na resposta a VBG e EAS sobre o suporte legal para sobreviventes - com uma abordagem centrada nelas - assim como melhorar o conhecimento sobre a existência de serviços legais para VBG/EAS entre os grupos alvos e facilitar o acesso deles aos serviços existentes;
- *Assistência jurídica:* fornecer assistência jurídica às sobreviventes de VBG e de EAS;
- *Mapeamento das vias de encaminhamento legal e do quadro jurídico em relação a VBG e EAS no país:* revisar os mecanismos legais e a documentação atualmente disponíveis no país sobre o tema do apoio legal nas áreas de VBG e EAS e identificar as vias de encaminhamento legal atualmente existentes, assim como identificar eventuais lacunas e oportunidades de melhoria.

2.2 Resultados esperados

Os resultados esperados da presente intervenção são os seguintes:

1. as populações nos distritos de intervenção têm um maior conhecimento dos serviços legais disponíveis para VBG e EAS e um acesso facilitado a prestação de serviços jurídicos de VBG/EAS;
2. os diferentes atores envolvidos na resposta a VBG e EAS tem um maior conhecimento sobre o suporte legal para VBG e EAS e colaboram para fortalecer sistemas coordenados de suporte, incluindo a traves de caminhos de referência legais reforçados e uma maior capacidade de resposta legal;
3. as populações afetadas recebem assistência jurídica para VBG e EAS por profissionais legais que trabalham com um enfoque centrado no sobrevivente;
4. os diferentes atores envolvidos na resposta a VBG e EAS tem acesso a informações atualizadas sobre o tema do apoio legal nas áreas de VBG e EAS e as vias de encaminhamento disponíveis.

2.3 Atividades a implementar pelo contratante

As atividades a implementar pelo contratante são as seguintes:

Atividades para alcançar o Resultado 1

- Fornecer aconselhamento jurídico, informações e opções legais disponíveis as pessoas deslocadas internamente (PDIs) e outras pessoas de interesse com uma abordagem centrada nos sobreviventes e com base em informações precisas sobre os processos legais relacionados a

VBG/EAS. Todos os serviços devem ser prestados de acordo com os procedimentos operacionais padrão do ACNUR, as diretrizes interagências de gerenciamento de casos VBG e o Protocolo das Nações Unidas sobre a Prestação de Assistência às Vítimas de Exploração Sexual e Abuso;

- Realizar sessões de informações legais (em grupo e individuais) sobre direitos humanos e leis fundamentais sobre VBG/EAS, a fim de melhorar o acesso a sistemas formais de justiça e mecanismos de proteção a sobreviventes;
- Trabalhar com voluntários comunitários, comitês comunitários, paralegais da comunidade e entidades comunitárias/tradicionais de justiça, se houver, para apoiar a conscientização da comunidade e o acesso centrado aos sobreviventes aos sistemas formais de justiça para serviços de VBG. Desenvolver mensagens-chave adaptadas, trabalhar com partes interessadas da comunidade, sobre direitos legais do VBG e acesso à justiça, com foco em mensagens direcionadas a mulheres e meninas.

Atividades para alcançar o Resultado 2

- Treinamento jurídico sobre VBG e EAS para prestadores de serviços VBG (gestores de caso) e pontos focais da Rede PEAS, assim como voluntários da comunidade do CUAMM/ACNUR, bem como qualquer outro ator interessado que seja identificado pela Coordenadora do PEAS (outros atores comunitários, serviços governamentais, sociedade civil, entre outros). As ferramentas de formação devem ser compartilhadas (apresentação e apostilas) com o ente contratante.

Atividades para alcançar o Resultado 2

- O aconselhamento jurídico sobre VBG/EAS, a representação e o acompanhamento nos processos legais (incluindo de todas as pessoas com necessidades relacionadas a VBG e EAS que o ACNUR considera precisam de apoio), em estreita colaboração com as equipas móveis de VBG da CUAMM nas comunidades e nos espaços seguros (Casas de Protecção).
- Acompanhamento dos casos legais em coordenação com as autoridades competentes e CUAMM, garantindo o mais alto nível de confidencialidade, segurança, respeito e não discriminação para os sobreviventes de VBG/EAS. A coordenação em relação a casos individuais deve ser documentada; lições aprendidas/informações relacionadas às vias de referência devem ser compartilhadas com a CUAMM, assim como a ACNUR e a Coordenadora do PEAS (para casos de EAS);
- Colaboração com a Polícia, o IPAJ e o Ministério Público para prestar assistência necessária aos sobreviventes, suas famílias e testemunhas com base nas necessidades dos sobreviventes;
- Reforçamento da coordenação com o IPAJ em relação aos processos legais de sobreviventes de VBG/EAS e compartilhamento de boas práticas em relação à prestação de serviços jurídicos VBG centradas em sobreviventes;
- Monitoramento regular e visitas as sobreviventes (incluindo visitas a casos em centros de pessoas deslocadas internamente, abrigos, centros de detenção e qualquer outro local onde sobreviventes vulneráveis possam estar residindo), com base nas necessidades do caso individual identificadas;
- Relatórios sobre quaisquer preocupações de proteção identificadas no campo relacionadas às pessoas de interesse do CUAMM diretamente para acompanhamento com as unidades/atores relevantes;

- Realização de qualquer outro dever conforme solicitado pelo supervisor direto;
- Manutenção de princípios centrados em sobreviventes, incluindo toda a documentação sendo ética, segura e confidencial.
- Envio de relatórios de atividades semanais e mensais delineando os principais resultados com base nos resultados, incluindo notas de casos narrativos que identificam todas as necessidades e ações relacionadas a casos individuais para informar as ações apropriadas ao CUAMM, (relatórios e modelos de arquivos de casos serão fornecidos pelo CUAMM). Os planos de trabalho semanais também devem ser submetidos à CUAMM para facilitar a coordenação da prestação de serviços.

Atividades para alcançar o Resultado 4

- Revisão do marco legal do EAS e do VBG em Moçambique e sua aplicação no contexto do deslocamento forçado relacionado a conflitos em Cabo Delgado, com foco no EAS relacionado à assistência humanitária, acesso à justiça para pessoas de preocupação do ACNUR (pessoas deslocadas internamente, refugiados, solicitantes de asilo, apátridas e retornados) sobreviventes de VBG, incluindo sobreviventes de violência sexual relacionada a conflitos, tudo com uma lente de gênero forte. Um relatório dos pontos principais de revisão jurídica deve ser produzido, incluindo referências sobre a legalização e protocolos, lacunas identificadas em relação à aplicação de marcos internacionais do VBG e do EAS, recomendações e claros processos de via de encaminhamento legal identificados (modelo a ser acordado com CUAMM, ACNUR e a Coordenadora do PEAS).
- Mapeamento de serviços legais existentes nos distritos de intervenção e das vias de encaminhamento disponíveis.

2.4 Produtos esperados

- Sessões individuais e/ou em grupo de aconselhamento legal e informações para 100 sobreviventes do VBG e do EAS.
- Assessoria jurídica, representação e acompanhamento fornecidos a 50 sobreviventes de VBG e de EAS.
- Treinamentos em direitos legais de VBG e acesso à justiça de 102 voluntários do CUAMM, 50 pessoas pertencentes ao CUAMM, ACNUR, outros parceiros e a red PEAS
- Elaboração de mensagens-chave a ser usadas para as atividades de conscientização.
- 1 relatório de revisão rápida de aplicação de arcabouço legal (mínimo de 20 páginas), incluindo um mapeamento claro das vias de encaminhamento para o reporte legal e o acesso a justiça para casos de VBG e EAS em 4 distritos de Cabo Delgado.
- Relatórios semanais (mínimos de 2 páginas) e de atividade mensal (mínimo de 4 páginas) compartilhados e um relatório final do projeto (mínimo de 10 páginas) fornecidos.
- Participação nas reuniões semanais/mensais de supervisão com a CUAMM/ACNUR e, se for necessário como Coordenador da Red PEAS para acompanhar o progresso e coordenar a prestação de serviços de caso jurídico.

3. ÂMBITO DOS TRABALHOS

3.1. Observações de caráter geral

3.1.1. Descrição do projeto

O projeto visa abordar o acesso limitado aos serviços de resposta às necessidades de violência baseada no género e saúde mental e apoio psicossocial entre a população deslocada internamente nos distritos de Pemba cidade, Metuge, Chiure e Montepuez.

O objetivo geral do projeto é garantir o acesso seguro e inclusivo à gestão de casos de qualidade e apoio psicossocial para sobreviventes de VBG e pessoas com necessidades de saúde mental e apoio psicossocial.

Para cumprir o seu objetivo primordial, o projeto estabelecerá uma prestação de serviços de gestão de casos individuais e apoio psicossocial para pessoas com necessidades diversas e específicas, com particular atenção aos sobreviventes de VBG, crianças em risco e pessoas com deficiência.

A fim de oferecer um pacote integrado de serviços aos sobreviventes de VBG, serviços de assistência jurídica serão oferecidos pelo projeto em 2022.

A introdução deste componente no programa é agora uma necessidade para tornar a assistência aos sobreviventes de GBV abrangente e integrada. Evidências de dados coletados de julho a dezembro de 2021 no âmbito das atividades regulares do programa mostram que apenas 3% dos sobreviventes solicitaram assistência jurídica.

3.1.2. Zona geográfica abrangida

Distritos de Metuge, Montepuez, Chiure, Cidade de Pemba em Cabo Delgado, Mozambique

3.1.3. Grupos-alvo

- População deslocada e local
- Sobreviventes de VBG e EAS
- Atores envolvidos na resposta a VBG e EAS

3.2. Gestão do projeto

3.2.1. Órgão responsável

O chefe do projeto da entidade adjudicante é a pessoa de contato e responsável pela gestão do projeto

3.2.2. Estrutura de gestão

O gerente de projeto se reporta diretamente ao chefe do projeto da entidade adjudicante e trabalha em coordenação com a equipa da entidade adjudicante em conformidade com as tarefas e o plano de trabalho acordados.

4. LOGÍSTICA E CALENDÁRIO

4.1. Local

Cidade de Pemba com visitas regulares nos Distritos de Metuge, Montepuez, Chiure e outros distritos/locais, dependendo das necessidades identificadas pelo CUAMM, ACNUR e a Red Nacional PEAA. A disponibilidade de um técnico especializado a ser baseado em Montepuez será altamente valorizada.

4.2. Data de início do contrato e prazo de execução

De: 15/06/2022 (Previsão) Até: 31/12/2022

Quantidade total de dias/semanas/meses a serem trabalhados: 5 dias úteis por semana durante 6,5 meses. (previsão)

5. REQUISITOS

5.1. Pessoal

De notar que os funcionários ou outro pessoal da administração pública, do país parceiro ou de organizações internacionais/regionais estabelecidas no país, só receberão aprovação para trabalhar na qualidade de peritos se tal for devidamente justificado. A justificação deve ser apresentada juntamente com a proposta e incluir informações sobre o valor acrescentado que o perito trará, bem como a prova de que o perito está destacado ou em licença sem vencimento.

5.1.1. Peritos principais

Os peritos principais desempenham uma função essencial na execução do contrato. Os presentes termos de referência incluem os perfis dos peritos principais exigidos. O proponente deve apresentar os CV e as declarações de exclusividade e de disponibilidade para os seguintes peritos principais:

Perito principal 1: Advogada (2)

Habilitações e competências

- Bacharel em Direito ou diploma em Direito por uma universidade reconhecida.
- Conhecimento e boa compreensão dos marcos jurídicos Internacionais e Moçambicanos relacionados a VBG/EAS.
- Compromisso com os direitos humanos, equidade de género e princípios humanitários fundamentais.
- Fortes habilidades de comunicação, incluindo a capacidade de ganhar confiança e construir relacionamentos com comunidades vulneráveis.
- Habilidades fluentes em português e línguas locais (Makua, Makonde, Mwani); proficiência em inglês é um valor adicionado.
- Habilidades no uso do computador, incluindo Microsoft Word, Excel e Outlook.
- Fortes habilidades interpessoais e capacidade de trabalhar como parte de uma equipe, bem como de forma independente.
- Flexível e capaz de trabalhar em um ambiente dinâmico e diversificado, incluindo em áreas remotas.
- Experiência em redação de relatórios claros e de qualidade e cumprimento de prazos.
- Capacidade e disponibilidade de viajar e compromisso com o apoio a sobreviventes do VBG em locais de PDI e áreas de difícil acesso;

Experiência profissional geral

- Pelo menos dois (2) anos de experiência profissional prévia em um cargo semelhante, preferencialmente com uma organização profissional não governamental para titulares de diplomas. Podem ser considerados detentores de diplomas que possam proporcionar uma

experiência significativa de trabalho com comunidades deslocadas forçadas e demonstrar uma consciência dos desafios nesse papel.

Experiência profissional específica

- Experiência pregressa liderando a implementação de programas jurídicos de VBG e direitos das mulheres, preferencialmente com experiência na província de Cabo Delgado, com uma abordagem centrada no sobrevivente.
- Experiências de treinamento sobre aconselhamento e representação jurídica para casos de VBG.
- Experiência de pesquisa e avaliação legal da estrutura política/legal em relação a VBG.
- Experiência preferencial trabalhando com deslocados internos, solicitantes de asilo, refugiados e apátridas.

5.1.2. Pessoal e serviços de apoio

O contratante disponibilizará os serviços de apoio para a sua equipa de peritos durante a execução do contrato.

Os custos do pessoal e serviços de apoio devem ser incluídos no orçamento proposto.

5.2. Escritórios

O contratante deve disponibilizar escritórios de nível adequado para cada perito que participe na execução do contrato. A entidade adjudicante pode disponibilizar um espaço de trabalho nos seus escritórios quando os peritos estiverem em missões nos distritos de Montepuez e Chiure.

5.3. Meios a disponibilizar pelo contratante

O contratante deve assegurar que os peritos disponham do material e equipamento adequados, devendo nomeadamente assegurar uma provisão suficiente para cobrir os encargos administrativos, de secretariado e de interpretação, permitindo desse modo que os peritos se concentrem nas suas responsabilidades essenciais. Devem igualmente assegurar a transferência das verbas necessárias para financiar as suas atividades no âmbito do contrato, assim como assegurar o pagamento regular e atempado dos seus assalariados.

A entidade adjudicante deve assegurar aos peritos principais o apoio administrativo e logístico necessário para a boa execução do contrato, incluindo o transporte, diárias e alojamento quando for necessário.

A entidade adjudicante deve também assegurar aos peritos principais todo equipamento necessário, como um telefone, um computador, um disco rígido, uma impressora, materiais de escritório (canetas, blocos de notas, papel, etc.), assim como qualquer outro equipamento que estiver necessário.

Nenhum equipamento será adquirido em nome da entidade adjudicante/país parceiro no âmbito do presente contrato de prestação de serviços, nem transferido para a entidade adjudicante/país parceiro no termo do mesmo. A eventual aquisição pelo país parceiro de equipamento relacionado com o presente contrato deve ser objeto de um contrato de fornecimentos distinto.

5.4. Despesas acessórias

Todo tipo de despesas acessórias devem ser incluídas no orçamento do serviço.

5.5. Verificação das despesas

A administração da CUAMM Médicos com África será responsável pela verificação das despesas do contratante através a análise da conformidade de faturas e documentação de despesas.

6. RELATÓRIOS

6.1. Requisitos de prestação de informações

Os relatórios de atividades referidos devem ser entregues a entidade contraente em formato eletrónico. Os relatórios devem ser redigidos em português. A entidade contraente é responsável pela aprovação dos relatórios.

| Nome do relatório | Conteúdo | Momento de apresentação |
|--|---|--------------------------|
| Relatório semanal de atividades | <ul style="list-style-type: none"> - Atividades realizadas, incluindo atualizações sobre os casos aos quais está sendo fornecida assistência jurídica. - Breve descrição dos problemas encontrados na implementação das atividades e recomendações conexas. - Plano de atividades para a semana seguinte, a ser concordado com a entidade contraente. - Atualização da base de dados legal <p>O relatório deve ser de 2 paginas mínimo.</p> | Cada sexta-feira |
| Relatório mensal de atividades | <ul style="list-style-type: none"> - Atividades realizadas, incluindo atualizações sobre os casos aos quais está sendo fornecida assistência jurídica. - Breve descrição dos problemas encontrados na implementação das atividades e recomendações conexas. - Plano de atividades para o mês seguinte, a ser concordado com a entidade contraente. - - Atualização da base de dados legal <p>O relatório deve ser de 4 paginas mínimo.</p> | O ultimo dia de cada mês |

| | | |
|------------------------|--|---------------------------------|
| Relatório final | <ul style="list-style-type: none">- Breve descrição da consecução dos resultados.- Breve descrição dos problemas encontrados e recomendações conexas. | 1 mês depois da fim do contrato |
|------------------------|--|---------------------------------|

* * *